



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 1272/23.

Mogi das Cruzes, 19 DE ABRIL 2023.

**INDICO**, ao Exmo. Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais e, depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência, **ante a onda de insegurança vivida atualmente devido aos ataques contra os estabelecimentos de ensino e alunos por todo o país**, em determinar, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, ao setor competente da Municipalidade para tanto, a **adoção das providências que se fazem necessárias para incluir o Município de Mogi das Cruzes no SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, instituído pela Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, programa governamental este que articula as áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, promoção da igualdade e valorização da diversidade, entre outros, sendo que, para os casos de violência escolar, por exemplo, já existem instruções para o contato entre escola, polícia, conselhos tutelares e estruturas de saúde mental, pilares fundamentais para se evitar novas ocorrências deste tipo, bem como a possibilidade de acesso à recursos federais destinados para esta finalidade.

MARCELO PORFÍRIO DA SILVA.

(MARCELO BRÁS) – PSDB.

Ao Excelentíssimo Senhor.

Caio Cunha.

Prefeito de Mogi das Cruzes – SP.

**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 25/04/2023

2.º Secretário

Número 472.